Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 102

Súmula: Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 1.205.000,00 (hum milhão duzentos e cinco mil cruzeiros) para fazer face aos encargos das Leis ns. 95 e 97, e atender ás despesas de salarios de operários, serviços e materiais para obras públicas em geral, no corrente ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$.. Cr$ 1.205.000,00 (hum milhão duzentos e cinco mil cruzeiros), em reforço das seguintes verbas do orçamento do corrente ano: -

Cr$	2.400,00	á verba	10-8020	consignação	"D"
Cr$	9.600,00	" "	11-8040	"	"A"
Cr$	4.000,00	" "	11-8040	"	"C"
Cr$	1.000,00	" "	11-8040	"	"D"
Cr$	8.000,00	" "	12-8070	"	"A"
Cr$	7.500,00	" "	12-8070	"	"C"
Cr$	8.000,00	" "	13-8090	"	"A"
Cr$	4.800,00	" "	13-8090	"	"C"
Cr$	8.000,00	" "	15-8120	"	"A"
Cr$	5.600,00	" "	15-8120	"	"C"
Cr$	7.200,00	" "	15-8120	"	"E"
Cr$	15.316,60	" "	16-8130	"	"A"
Cr$	2.316,00	" "	16-8131	"	"A"
Cr$	3.762,00	" "	16-8131	"	"B"
Cr$	2.000,00	" "	18-8043	"	"C"
Cr$	1.500,00	" "	19-8044	"	"C"
Cr$	5.000,00	" "	19-8044	"	"D"
Cr$	1.000,00	" "	19-8044	"	"F"
Cr$	5.000,00	" "	19-8044	"	"G"
Cr$	20.000,00	" "	19-8044	"	"H"
Cr$	2.800,00	" "	22-8891	"	"A"
Cr$	2.100,00	" "	22-8891	"	"B"
Cr$	5.000,00	" "	24-8524	-	-

--(Continúa)--

Jozé Chiappini
Vicente De Agostino

Câmara Municipal de Araponga

ESTADO DO PARANÁ

Est. Paraná

---------- Continuação - Lei nº 102 - fl. 2 ----------

Cr$	20.000,00	à verba	25-8884	consignação	"A"
Cr$	2.400,00	" "	26-8850	-	-
Cr$	2.100,00	" "	26-8851	consignação	"A"
Cr$	8.400,00	" "	26-8851	"	"B"
Cr$	1.400,00	" "	26-8851	"	"C"
Cr$	27.000,00	" "	26-8853	"	"A"
Cr$	4.000,00	" "	26-8853	"	"B"
Cr$	10.000,00	" "	26-8854	"	"A"
CR$	2.400,00	" "	27-8690	"	-
Cr$	6.000,00	" "	27-8694	-	-
Cr$	42.800,00	" "	32-8330	consignação	"B"
Cr$	20.632,20	" "	32-8330	"	"C"
Cr$	40.000,00	" "	32-8332	-	-
Cr$	5.000,00	" "	32-8334	consignação	"C"
Cr$	10.400,00	" "	41-8800	"	"A"
Cr$	5.600,00	" "	42-8810	"	"A"
Cr$	2.400,00	" "	42-8810	"	"B"
Cr$	40.000,00	" "	42-8813	"	"A"
Cr$	8.000,00	" "	42-8813	"	"B"
Cr$	15.000,00	" "	42-8813	"	"F"
Cr$	15.000,00	" "	42-8814	"	"A"
Cr$	10.000,00	" "	42-8814	"	"B"
Cr$	130.000,00	" "	42-8894	"	-
Cr$	55.000,00	" "	42-8891	consignação	"B"
Cr$	50.000,00	" "	42-8891	"	"C"
Cr$	5.000,00	" "	42-8893	"	"B"
Cr$	2.000,00	" "	42-8893	"	"C"
Cr$	2.000,00	" "	42-8893	"	"D"
Cr$	15.000,00	" "	42-8894	"	"A"
Cr$	165.000,00	" "	43-8824		Item VI
Cr$	10.000,00	" "	43-8824		" IX
Cr$	5.000,00	" "	43-8824		" XI
Cr$	10.600,00	" "	43-8824		" XIII
Cr$	20.000,00	" "	44-8874	consignação	"A"
Cr$	30.000,00	" "	44-8874	"	"B"
Cr$	120.000,00	" "	44-8874	"	"C"
Cr$	25.000,00	" "	44-8874	"	"D"
Cr$	5.000,00	" "	62-8294	-	-
Cr$	50.000,00	" "	63-8294	consignação	"B"
Cr$	5[illegible],00	" "	81-8114	-	-

(Continúa) ----

Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

----------Continuação - Lei nº 102 - fl. 3 ----------

Cr$	1.360,00	à verba	84-8284	-	-
Cr$	25.000,00	" "	85-8914	-	Item II
Cr$	4.000,00	" "	86-8924	-	" III
Cr$	22.400,00	" "	87-8934	-	" IV
Cr$	17.213,20	" "	89-8994	-	" II

Artigo 2º - Como recurso para atender parte do crédito em apreço, conta a Municipalidade com o superavit da arrecadação já verificada, e mais a transferencia dos saldos das dotações abaixo, no total de Cr$ 224.140,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta cruzeiros):

Cr$	14.400,00	à verba	42-8891	consignação	"A"
Cr$	12.000,00	" "	42-8811	"	"A"
Cr$	11.340,00	" "	42-8811	"	"B"
Cr$	30.000,00	" "	42-8813	"	"P"
Cr$	20.400,00	" "	43-8820	-	-
Cr$	136.000,00	" "	85-8484	-	Item I

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 27 de Agosto de 1951.

José Chiappin

José Chiappin
Presidente da Câmara.

Vicenzo De Agostino

Vicenzo De Agostino
Primeiro Secretario